



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 395/2008

“Autoriza a abertura de crédito especial”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 355, de 26 de dezembro de 2007, as seguintes dotações orçamentárias:

02.11	SECRET. MUN. ESPORTES CULT. LAZER TURISMO
02.11.11	SECRET. MUN. ESPORTES CULT. LAZER TURISMO
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.2701	Esporte para Todos
27.812.2701.2072	Apoio à Liga Desportiva do Município
3.3.50.53.00	Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, Lei nº 355, de 26 de dezembro de 2007:

02.11	SECRET. MUN. ESPORTES CULT. LAZER TURISMO
02.11.11	SECRET. MUN. ESPORTES CULT. LAZER TURISMO
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.2701	Esporte para Todos
27.812.2701.1040	Implant. Manut. Escolinha de Esportes
3.3.50.41.00	Contribuições R\$ 5.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2008.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal